



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material Educativo e Esportivo para atender aos projetos (JIU-JITSU, CAPOEIRA e VIOLÃO), conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constante da tabela abaixo e observado os esclarecimentos constante deste Anexo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO
01	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 04 QUATRO ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
02	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 06 SEIS ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
03	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 08 OITO ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
04	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 10 DEZ ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
05	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 12 DOZE ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
06	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 14 QUATORZE ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
07	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO 16 DEZESSEIS ANOS NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
08	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO P ADULTO NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
09	CONJ	20	KIMONO COMPLETO TAMANHO M ADULTO NA COR AZUL ROYAL TRANÇADO PARA PRATICA DE JIU-JITSU
10	UND	200	FAIXA EM CORES VARIADAS COM PONTA PRETA PARA PRÁTICA DE JIU-JITSU, MEDINDO 2.80 MTS.
11	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 04 ANOS
12	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 06 ANOS
13	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 08 ANOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

14	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 10 ANOS
15	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 12 ANOS
16	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 14 ANOS
17	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA NA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO 16 ANOS
18	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO P ADULTO
19	UND	20	CALÇA DE CAPOEIRA COR VERDE UNISSEX NO TAMANHO M ADULTO
20	UND	200	MEDALHA MATERIAL: METAL , FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA , COR: BRONZE , COM FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO.
21	UND	200	MEDALHA MATERIAL: METAL , FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA , COR: OURO , COM FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO.
22	UND	200	MEDALHA MATERIAL: METAL , FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA , COR: PRATA , COM FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO.
23	UND	10	AGOGÔ DE CASTANHA DO PARÁ 02 - OURIÇOS DE CASTANHA DO PARA, COR - NATURAL, 01 - BAQUETA, TAMANHO APROXIMADO - COMPRIMENTO 37 X ALTURA 13 X LARGURA 13CM, PESO APROXIMADO - 300 G
24	UND	05	TRIO DE BERIMBAU COMPLETO ENVERNIZADO COMPLETO, KIT 3 - UNIDADES.VERGA DE MADEIRA BIRIBA. ACOMPANHA - 3 UNIDADES DE BERIMBAU - TAMANHO 160 CM DE ALTURA . MODELOS - VIOLA, MÉDIO E GUNGA. ACESSÓRIOS 3 - CAXIXI / 3- DOBRÃO DE PEDRA / 3- BAQUETA DE TUCUM.
25	UND	10	PANDEIRO PROFISSIONAL PHX ABS NA COR PRETO NO TAMANHO 10 PESO 550G COMPRIMENTO 27CM MATERIAL DO CORPO FEITO DE PLASTICO REMENDO SINTETICO
26	UND	150	CORDÃO DE CETIM PARA GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA NAS CORES E TAMANHOS VARIADOS
27	UND	20	KIT DE 50 PALHETAS PARA VIOLÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

28	UND	05	ENCORDOADOR DE PLÁSTICO 3 EM 1 ENROLADOR SACA PINOS ALICATE PARA VIOLÃO
29	PCT	150	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON MÉDIA PACOTE 06 CORDAS
30	UND	05	AFINADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA VIOLÃO
31	UND	20	CAPOTRASTE CAPO BRAÇADEIRA PARA VIOLÃO
32	UND	15	VIOLÃO TAM. JUNIOR CORDA DE NÁILON ESTANTE PARA PARTITURA- VIOLÃO ESTUDANTE JÚNIOR, TAMANHO 1/2 ESTILO CLÁSSICO, CORDAS DE NYLON, CORPO EM BASSWOOD BRAÇO EM NATOWOOD, TARRAXAS TRADICIONAIS ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE MODELO: MAIJR 34, SÉRIE: SHELTER MAIA JÚNIOR, CORDAS: NYLON BRAÇO: MADEIRA NATOWOOD TRASTES: 18 TAMPO: MADEIRA BASSWOOD, LATERAL: BASSWOOD, FUNDO: BASSWOOD TARRAXAS: TRADICIONAIS NIQUELADAS

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1- O principal objetivo deste projeto é oferecer as crianças e aos adolescentes do município de Primavera de Rondônia uma alternativa saudável e produtiva, para ocuparem seu tempo ocioso, além de criar nos mesmos, o prazer pela pratica esportiva. E em contra partida oferecer todos os benefícios que o esporte pode trazer a suas vidas, por se tratar de uma “arte marcial” estaremos oferecendo os princípios e doutrinas que são as bases de culturas milenares tais com; HARMONIA, DISCIPLINA, HONRA e LEALDADE, além de trabalhar diretamente na capacidade de concentração e compromisso dos mesmos.

Bem sendo assim podemos afirmar que o objetivo principal do nosso projeto é através das artes marciais, neste caso “JIU – JITSU”, e CAPOEIRA, para agir como agente transformador na sociedade oferecendo uma escolha saudável aos usuários, e criar gosto pelo esporte. Sem contar com os benefícios que os pilares da modalidade podem trazer para suas vidas acadêmicas. O projeto; VIOLÃO tem por finalidade oferecer curso de violão para crianças e adolescentes com o propósito de promover a auto- estima, valorizar os dons necessários à musicalização e contribuir fortemente para melhoria da disciplina promovendo a inclusão social no município de Primavera de Rondônia.

A partir do conhecimento da realidade, dos hábitos, das condições físicas, econômicas, sociais e culturais na qual as famílias atendidas no CRAS estão inseridas, fez-se necessário elaborar este projeto visando favorecer uma aprendizagem musical criando oportunidades garantindo uma melhor a qualidade de vida das crianças e adolescente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

- * - A execução de recebimento será PARCELADA, a entrega deverá ser feita IMPRETERIVELMENTE em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação feita pela requisitante;
- * - A entrega ate o local solicitado sera de interia responsabilidade da empresa contratada;

5.QUALIDADE DO MATERIAL

5.1. Os materiais a serem ofertados deverão ser de 1ª linha com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição pelo pregoeiro de seu padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Os materiais devem ser de primeira qualidade, com resistencia e boa durabilidade.

7. LOCAL DE ENTREGA:

- * - A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Prefeitura Municipal Primavera de Rondônia, na rua Jonas Antonio de Souza, nº 1466 – sala 5, centro no Municipio de Primavera de Rondônia, no horario dentre as 07:30 am e 13:00 pm, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- * - No prazo de 30 dias, o pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, após a entrega dos serviços requisitados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – As despesas com a execução deste objeto correrão á conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos para o exercício de 2024, **conforme PAC 2024, pagina 167.**

Dotação Orçamentária

Projeto Atividade: 2067 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CMDCA

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub-elemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Ficha: 190



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

Projeto Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE – SEMAS
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente
Sub-elemento: 99 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 178

10 – DO PREÇO:

10.1 – O custo estimado total para o exercício de 2024 é de R\$ 106.027,90 (cento e seis mil e vinte sete reais e noventa centavos) conforme media de preço realizada.

11. MODELO DE GESTÃO

11.1 Da fiscalização;

11.1.1 - Nos termos do artigo 67 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário á regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co - responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos , de conformidade com artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos , determinado o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente cabível.

11.2 Entrega e Garantia;

11.2.1- A entrega deverá ser feita IMPRETERIVELMENTE em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação feita pela requisitante;

11.2.2- O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada;

11.2.3- Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

11.2.4- O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos no local acima descrito, o objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

12. DO GRONOGRAMA DE FORNECIMENTO:

12.1- A aquisição dos materiais será dada conforme necessidade da secretaria, sendo solicitada a quantidade a ser entregue.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

13.1- Sugere-se que tal licitação seja feita Pregão, em sua forma eletrônico, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não fazer-se necessário aprisionar orçamento por se tratar de bem comum. Pois assim obedecerá os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021, art 6º inciso XLI, não só por atender de melhor forma o interesse público, mas também otimizar o procedimento

licitatório, além de auferir a proposta mais vantajosa para a administração, inclusive no que tange as especificações dos itens solicitados, sem que, com isso haja restrição da disputa.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, e prazo de validade:
- C. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto:
- D. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- E. Comunicar à Contratante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- F. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- G. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

II. Comunicar o Contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qual alteração no endereço de entrega.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
II. Entregar relatório constando quantidade e defeito nos materiais adquiridos.

III. Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido neste instrumento dentro do prazo após o recebimento dos materiais.

16. CONTOLE DA EXECUÇÃO.

16.1- Nos termos do artigo 7 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co - responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com artigo 177 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos , determinado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente cabível.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de maio de 2024.

Aprovado em: ____/____/____

Silvana Coutinho
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nilza Aaprecida Miss
Agente dministrativo